



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

42.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2025

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2025/918, de 12 de agosto, que a seguir se transcreve, a 42.ª Modificação Orçamental para o ano de 2025:

“38.ª Modificação Permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa

26.ª Modificação Permutativa ao PAM

Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1(não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.

*Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alteração ao **Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais***

*A Modificação ao **Orçamento da Despesa** Resulta:*

Reforço:

010202- 5.000,00 – Horas Extraordinárias

010214 – 5.000,00 – Outros Abonos em Numerário ou Espécie

020105 – 500,00 – Alimentação – Refeições Confeccionadas

020114 – 500,00 – Outro Material Peças



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

020121 – 500,00 – Outros Bens

020215 – 400,00 - Formação

Anulação

020117- 3.000,00 - Publicidade

020211 – 500,00 – Representação dos Serviços

A Modificação ao **PAM** Resulta:

Anulação:

2022/A/60 - Encargos com a realização de campanhas de adoção e esterilização animal e veterinário municipal

020217 – 500,00 – Publicidade

020220 – 500,00 – Outros Trabalhos Especializados

2023/A/42 - Comparticipação financeira à CIMAC para o projeto - Adaptação às alterações climáticas

04050104 – 500,00 – Associações de Municípios

2023/A/37 - Comparticipação financeira à CIMAC para o projeto - Évora Capital Europeia da Cultura 2027

04050104 – 2.000,00 - Associações de Municípios

2024/A/9 - Projeto de Certificação dos Restaurantes Aderentes com selo de Qualidade "Food Quality Mourão"

020225 – 500,00 – Outros Serviços

2023/A/71- Encargos ao abrigo do Fundo de Financiamento de Descentralização-Lei 50/2018

020108 – 1.000,00 – Material de Escritório

020210 – 500,00 – Transportes

2025/A/15 - Atribuição de Bolsa a alunos do Secundário deslocados

04080202 – 1.000,00 – Famílias – Outras

2022/A/52 - Encargos no âmbito do Regulamento de Apoios Sociais a Melhorias habitacionais do Município de Mourão

020225 – 1.300,00 – Outros Serviços

2024/A/8 - Mostra Gastronómica de sopas e doçaria tradicional

020217 – 500,00 – Publicidade

2025/A/8 - Protocolo de Apoio Financeiro para a Realização do Fim de Semana da Juventude

020225 – 100,00 – Outros Serviços

Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.

No entanto, por deliberação tomada em reunião de 22 de outubro de 2021, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 18 de agosto de 2025

P' O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**

Num. de Identificação: 11269434

Data: 2025.08.18 17:44:23+01'00'

